



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Publido como parecer e agravamento no quadro clínico de alguns usuários

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RESIDENCIAL
TERAPÊUTICO PARA USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE NOSSA
SENHORA DO SOCORRO/SE**

Nossa Senhora do Socorro, 18 de novembro de 2016.

Justificativa da essencialidade de Serviços Residencial Terapêutico para a Secretaria Municipal de Saúde deste município atendendo às necessidades dos usuários do SUS, através da empresa ASSOCIAÇÃO ACONCHEGO, para efetuar o devido pagamento da Nota Fiscal nº. 000007 de 09/11/2016.

Considerando que:

- há necessidade da população do município para realizar a desinstitucionalização e efetiva reintegração de portadores de transtorno mentais na sociedade (trabalho, lazer, educação, etc.);
- o serviço tem como objetivo resgatar habilidades e identidades perdidas dos moradores, em busca de uma reinserção social efetiva, dando suporte para readquirirem sua autonomia social de maneira gradativa. Desta forma atendendo ao usuário portador de transtorno mental com universalidade, equidade, integralidade, segundo os princípios universais do SUS;
- O serviço da moradia, deve ser mantido 24hs por dia, ininterruptamente, durante os 07 (sete) dias da semana;
- a ausência do serviço prejudica e inviabiliza a política de assistência à saúde mental do município.

Diante do exposto, salientamos que a interrupção nesse serviço pode trazer desassistência à população, o que ocasionará denúncias ao Ministério



Secretaria Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Público, como também o agravamento no quadro clínico de alguns desses pacientes portadores de patologias mentais, levando-os às sequelas irreparáveis.

Nossa Senhora do Socorro, 16 de novembro de 2016.

Pablo Silva de Santana
Pablo Silva de Santana
Coordenação de Controle, Auditoria e Regulação.

Ana Paula V. A. Mendonça

Ana Paula V. A. Mendonça
Secretária Municipal de Saúde
Nsa. Sra. do Socorro/SE